



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 1990.

Atualiza o subsídio e a representação do Prefeito e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

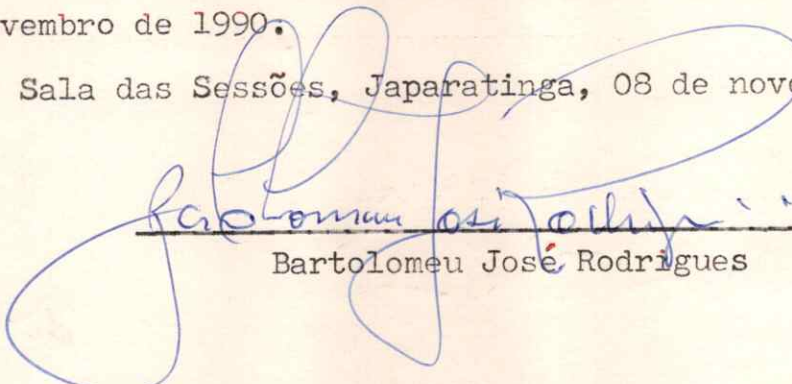
Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) o subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de novembro de 1990.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito fica atualizada em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 1990.

Sala das Sessões, Japaratinga, 08 de novembro de 1990.


Bartolomeu José Rodrigues